



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1561 - 21 de Março de 2025 - XVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL**  
**Secretário Geovani Silva**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL**

**DECRETO Nº 5.340, de 21 de Março de 2025.**

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 448.229,58 ( Quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos )** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

#### 50 - FUNDO

**50.008 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

791-13.392.0024.2001.3.3.90.31.00.00.00.00.2.719.0000

100.000,00

794-13.392.0024.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.2.719.0000

250.000,00

796-13.392.0024.2001.3.3.90.48.00.00.00.00.2.719.0000

98.229,58

**Total da Suplementação: R\$ 448.229,58**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

**SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.719.0000 ( Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 )**

**(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2025.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

**Prefeito Municipal**



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 5.340  
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2024

FR	Descrição da Fonte de Recurso	Conta Corrente e Descrição	Saldo Contábil 31/12/2024	RESTOS				SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	SUPERÁVIT A DECRETAR
				PROCESSADOS	PROCESSADOS	PROCESSADOS	PROCESSADOS		
2.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	28.770 - 9 - BB - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - FR:719 (vazio)	448.229,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.229,58
<b>Total Geral</b>	<b>Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Total</b>		<b>448.229,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>448.229,58</b>

DISQUE SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

DECRETO Nº 5.341, de 21 de Março de 2025.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 776.088,10 ( Setecentos e setenta e seis mil, oitenta e oito reais e dez centavos )** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDO**

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**751-12.361.0010.2148.3.1.90.11.00.00.00.2.540.0000**

776.088,10

**Total da Suplementação: RS 776.088,10**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

**SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.540.0000 ( Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos )**

**(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2025.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

DECRETO Nº 5.343, de 21 de Março de 2025.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 2.000.000,00 ( Dois milhões de reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDO**

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**735-12.361.0010.2067.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000**

1.200.000,00

**748-12.365.0010.2071.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000**

800.000,00

**Total da Suplementação: RS 2.000.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDO**

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**699-12.365.0010.1015.3.3.90.30.00.00.00.1.573.0000**

1.200.000,00

**698-12.361.0010.1015.3.3.90.30.00.00.00.1.573.0000**

800.000,00

**Total da Anulação: RS 2.000.000,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2025.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.341  
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2024

FR	Descrição da Fonte de Recurso	Conta Corrente e Descrição	Saldo Contábil 31/12/2024	RESTOS PROCESSADOS		RESTOS NÃO PROCESSADOS		SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	SUPERÁVIT A DECRETAR
				RPP ANOS ANTERIORES	RPP 2024	RPP ANOS ANTERIORES	RPP 2024		
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% Total	13465 - 1 - BRASESCO - FOLHA DE PAGAMENTO C/C 13465-22.894 - X - B. DO BRASIL - FUNDEB - C/C 22.894-X (vazio)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% Total	13465 - 1 - BRASESCO - FOLHA DE PAGAMENTO C/C 13465-22.894 - X - B. DO BRASIL - FUNDEB - C/C 22.894-X (vazio)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.540.1070	[97] - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% Total	22.894 - X - B. DO BRASIL - FUNDEB - C/C 22.894-X (vazio)	776.210,16	0,00	0,00	0,00	0,00	122,06	776.088,10
Totál Geral			776.210,16	0,00	0,00	0,00	0,00	122,06	776.088,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Avenida Governador Roberto Silveira, 323 – Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.  
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35  
E-mail: [cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com](mailto:cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com) Telefone: (21) 2042-6788



DISQUE SAÚDE 136

Salvo mais em [gov.br/doacoleite](http://gov.br/doacoleite)

#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidade Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

**doe leite materno**  
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO SUS GOVERNO FEDERAL

### Termo de Desistência

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu-CMDCA/CM, por meio do seu Presidente, Fábio Luciano Amaral Pereira, Comunica a **DESISTÊNCIA** do Conselheiro Tutelar Suplente, ROBSON OLIVEIRA DA SILVA, do cargo que foi eleito no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Cachoeiras de Macacu, Gestão 2024/2028, conforme requerido em 21 de março de 2025.

Cachoeiras de Macacu, 21 de março de 2025.

Fábio Luciano Amaral Pereira  
Presidente do CMDCA/ CM  
Gestor do FMCA/CM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



**PORTARIA Nº 022/2025**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

1- APOSENTAR POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO, com fundamento no Art. 49 da Lei Complementar Nº0078/2022, a servidora desta Municipalidade a Sr.ª ANA ROCHA MARTINS, no Cargo de ARTÍFICE DE COZINHA, Mat. 4459, Nível II B, REFERÊNCIA 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme Processo IAPCM nº 699/2024 de 11 de dezembro de 2024.

2- A estrutura da aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei nº 2.583/2023	R\$ 2.950,22
TRIÊNIO	Lei nº 1.878/2011 (55%)	R\$ 1.622,62
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$ 4.572,84</b>

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2025**.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

5- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 20 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 25.001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



**PORTARIA Nº023 /2025**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

1- APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional Nº. 47/2005 c/c art. 3º da Lei Complementar Nº. 0078/2022, a servidora desta Municipalidade a Sr.ª AVANI JANE LOTA OLIVEIRA, no Cargo de AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR, MATR. 4788, NIVEL II B, REFERÊNCIA 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme Processo IAPCM nº 160/2022 de 18 de março de 2022.

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei nº 2.583/2023	R\$ 2.657,86
TRIÊNIO	Lei nº 1.878/2011 (55%)	R\$ 1.461,82
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$ 4.119,68</b>

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2025**.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

5- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu de ,20 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 25.001

**MAIS MÉDICOS**  
PARA O BRASIL

Onde tem

# Vida,

tem Mais Médicos

[gov.br/maismedicos](http://gov.br/maismedicos)

**BRASIL BEM CUIDADO**  
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0226/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0098 de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Defesa Civil, a partir de 21 de março de 2025.

<b>CARGO/NOME</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Supervisor de Departamento <b>ROBSON OLIVEIRA DA SILVA</b>	DAS IX

**2**-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0227/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0098 de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1-ALTERAR**, a nomenclatura dos Cargos em Comissão da Portaria Nº 0124 de 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal do Ambiente e Bem-estar Animal, a partir de 06 de março de 2025.

<b>CARGO/NOME</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Assessor Especial II <b>LUANA DA SILVA RÊGO</b>	DAS XI
Assessor Especial III <b>HELLEN SOUZA FONSECA</b>	DAS XII

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº 0228/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0098 de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2025.

<b>CARGO/NOME</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Gerência de Setor <b>LUANA MOREIRA SALVADOR</b>	DAS XVII
Gerência de Setor <b>ALANA FERREIRA BORGES</b>	DAS XVII

**2**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº 0229/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0098 de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Região Administrativa de Papucaia, a partir de 06 de março de 2025.

<b>CARGO/NOME</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Gerência de Setor <b>LUIS CARLOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO</b>	DAS XVII

**2**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0230/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0098 de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 06 de março de 2025.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerência de Setor <b>JOÃO PEDRO BELMONT OLIVEIRA</b> Gerência de Setor	DAS XVII
<b>PAULA CRISTINA DE SOUSA MELLO</b>	DAS XVII

**2**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0231/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0098 de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de março de 2025.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Superintendente <b>RENATA PACHECO DE ARAUJO</b>	DAS IV

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0232/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR**, o senhor **FILIPPE MACHADO FONSECA CASSINI**, para responder como Contador na Secretaria Municipal de Fazenda, sem ônus, no período de 01/04/2025 a 20/04/2025, por motivo de férias do titular senhor **VANDERSON BATISTA DE SOUZA**.

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

**3**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0233/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0098 de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu -AMAE-CM, a partir de 21 de março de 2025.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu -AMAE-CM <b>ANDERSON FERREIRA REIS</b>	DAS I

**2**-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0234/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0098 de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Governo e Casa Civil, a partir de 21 de março de 2025.

**CARGO/NOME**  
Assessor Executivo II  
**FÁBIO MARINELLI PONTES**

**SÍMBOLO**

DAS III

**2**-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0235/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0098 de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu -AMAE-CM, a partir de 21 de março de 2025.

**CARGO/NOME**  
Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu -AMAE-CM  
**FÁBIO MARINELLI PONTES**

**SÍMBOLO**

DAS I

**2**-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0236/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0098 de 22 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres, a partir de 06 de março de 2025.

**CARGO/NOME**  
Gerência de Setor

**FABIANA VILIATA PEREIRA**

**SÍMBOLO**

DAS XVII

**2**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



Carnês do IPTU 2025 estão disponíveis no site.

[www.prefeituracachoeiras.com](http://www.prefeituracachoeiras.com)

Balcão de Atendimento da Secretaria de Fazenda

IPTU

**I - Cota Única:**

- a) até 30 de abril com desconto de 20% (vinte por cento);
- b) até 30 de maio com desconto de 10% (dez por cento);
- c) até 30 de junho com desconto de 5% (cinco por cento);

**II - Pagamento Parcelado em 6 (seis) Cotas:**

Datas de Vencimento:

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
30/04	30/05	30/06	31/07	29/08	30/09

**Disponibilidade de pagamento via Pix.**



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 854 - 21 de Março de 2025 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1561

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
**Secretário Geovani Silva**

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual para, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E DE TOMOGRAFIA, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EMISSÃO DE LAUDOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.119.389,60 (um milhão, cento e dezanove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0774/2021.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPIROMETRIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.524,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1310/2023.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

**FIQUE ATENTO!**  
**SÓ COLOQUE O LIXO**  
**NO DIA DA COLETA**



**Lixo tem lugar certo!**

- Coloque o lixo no lixo
- Não jogue lixo na rua nem no rio
- Coloque o lixo em sacos plásticos
- Respeite o dia da coleta
- Não transforme terrenos em lixões

**Você também pode nos ajudar!**



Tel.: (21) 2649-2000  
www.novamae.com.br

DISQUE SAÚDE 136

Junta-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

**doe leite materno**  
Qualquer quantidade importa.

1 leite pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar.

BRASIL SEM COVID-19 SUS BRASIL

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito) DISQUE SAÚDE 136

# COMBATE AO MOSQUITO

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.  
Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

- Mantenha a calha-d'água bem fechada.
- Recolha bem os agentes de saúde e os de endemias.
- Amarre bem os sacos de lixo.
- Não acumule sucata e entulho.
- Coloque areia nos vasos de planta.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

 

 **MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO**

**VACINE-SE CONTRA A**  
**GRIPE**

   



 Informe-se sobre os grupos prioritários em [gov.br/vacinacao](http://gov.br/vacinacao)

**BRASIL BEM CUIDADO**  **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO